



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 27 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 6º, do Anexo I – Estrutura Regimental da SUDAM – Capítulo III – Seção I, aprovada pelo Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, considerando a necessidade de normatizar os procedimentos do auxílio à saúde suplementar, com base nos fatos e fundamentos dispostos no processo nº 59004/000764/2016-83,

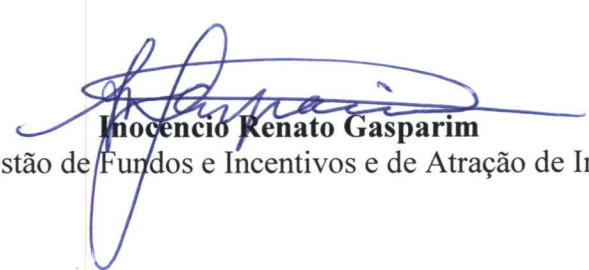
RESOLVE:

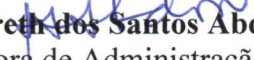
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos de Auxílio à Saúde Suplementar, na forma do anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Designar à CGP a competência de propor alterações e revisões do Manual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Superintendente substituta


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos


Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração